



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 02/CPB/2020 DO PROCESSO Nº 0587/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE KITS LANCHE DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA M.V.G.B REFEIÇÕES COLETIVAS – LTDA.

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: M.V.G.B REFEIÇÕES COLETIVAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.099.651/0001-02, com sede na Rua Jaguariúna, nº 644 – Bairro Distrito Industrial, Holambra/SP, CEP: 13825-000, neste ato representada por seu procurador (a) legal **THIAGO LIMA FERREIRA**, portador do Registro Geral sob nº 43.199.205-8 e CPF/MF sob o nº 113.014.807-62.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 DE Novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 14 de janeiro de 2.021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 1.062.424,32 (um milhão e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

2.2. Aludido valor já contempla a aplicação da correção com base no IPCA previstos na Cláusula Terceira, item 3.2 da ata de registro de preço, conforme tabela descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MVGB	
			R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	KIT LANCHE 1	3.600	R\$ 8,18	R\$ 29.448,00
2	KIT LANCHE 2	7.404	R\$ 8,18	R\$ 60.564,72
3	KIT LANCHE 3	3.840	R\$ 8,18	R\$ 31.411,20
4	KIT LANCHE 4	6.000	R\$ 8,18	R\$ 49.080,00
5	KIT LANCHE 5	7.884	R\$ 8,18	R\$ 64.491,12
6	KIT LANCHE 6	6.204	R\$ 6,59	R\$ 40.884,36
7	KIT LANCHE 7	4.524	R\$ 6,13	R\$ 27.732,12
8	KIT LANCHE 8	6.924	R\$ 9,71	R\$ 67.232,04
9	KIT LANCHE 9	5.760	R\$ 6,64	R\$ 38.246,40
10	KIT LANCHE 10	3.600	R\$ 6,64	R\$ 23.904,00
11	KIT LANCHE 11	7.404	R\$ 8,18	R\$ 60.564,72
12	KIT LANCHE 12	18.336	R\$ 5,11	R\$ 93.696,96
13	KIT LANCHE 13	18.336	R\$ 5,11	R\$ 93.696,96
14	KIT LANCHE 14	18.216	R\$ 5,11	R\$ 93.083,76
15	KIT LANCHE 15	18.216	R\$ 5,11	R\$ 93.083,76
16	KIT LANCHE 16	18.216	R\$ 5,11	R\$ 93.083,76
17	KIT LANCHE 17	15.000	R\$ 5,11	R\$ 76.650,00
18	KIT LANCHE 18	5.004	R\$ 5,11	R\$ 25.570,44
TOTAL			R\$ 1.062.424,32	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0587/2019, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de janeiro de 2.021.




**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

THIAGO LIMA
FERREIRA:113014807
62


Assinado de forma digital por
THIAGO LIMA
FERREIRA:11301480762
Dados: 2021.01.21 09:31:57 -03'00'

**M.V.G.B REFEIÇÕES
COLETIVAS - LTDA**

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 045.79.858-18



CPF nº: 231.087.528-40